

11º FESMORENA — FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL 2026

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA VIAGEM E ACOMPANHAMENTO

Instituto Cerrado Central – ICC | CNPJ nº 09.366.367/0001-06

Documento exigido apenas dos finalistas cuja participação envolva deslocamento para fora da comarca de residência e/ou hospedagem, nos termos do Item 9 do Regulamento. Deve ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

QUANDO ESTE TERMO É EXIGIDO E POR QUÊ

A viagem e a hospedagem de crianças e adolescentes são reguladas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas normas do Conselho Nacional de Justiça. O Festival não pode dispensar essas exigências.

VIAGEM — o art. 83 do ECA condiciona a viagem de CRIANÇA (menor de 12 anos) para fora da comarca de residência, desacompanhada dos pais ou responsável, à autorização expressa. Para ADOLESCENTE (12 a 17 anos), a legislação não exige a mesma formalidade em viagem nacional, mas o FESMORENA exige este Termo de todos os participantes como condição de segurança e de organização.

HOSPEDAGEM — o art. 82 do ECA proíbe a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, pensão ou estabelecimento congênere sem que esteja acompanhado dos pais ou responsável ou expressamente autorizado por eles. Este Termo supre essa exigência.

A organização informará, com antecedência mínima de 10 dias da atividade (item 9.13), se o caso concreto exige reconhecimento de firma ou documento adicional, conforme a idade do estudante e a natureza do deslocamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo	
Data de nascimento / Idade	
Documento de identidade / CPF	
Município e UF de residência	
Instituição de ensino	
Título da composição classificada	
Categoria	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZANTE

Nome completo	
CPF	
Documento de identidade	
Vínculo com o estudante	
Endereço completo	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	

3. IDENTIFICAÇÃO DO ADULTO ACOMPANHANTE

Assinalar a situação aplicável:

() O próprio responsável legal signatário acompanhará o estudante.

() O estudante será acompanhado por ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, com parentesco comprovado documentalmente.

() O estudante será acompanhado por pessoa maior de idade por mim expressamente autorizada, identificada a seguir.

Nome completo do acompanhante	
CPF	
Documento de identidade	
Vínculo com o estudante	
Telefone / WhatsApp	
Endereço	

3.1. A designação de acompanhante NÃO transfere a ele a condição jurídica de responsável legal pelo estudante nem pelos demais integrantes do grupo, nos termos do item 9.12 do Regulamento.

3.2. Cada estudante integrante de grupo pertencente a núcleo familiar distinto deverá apresentar sua própria documentação e autorização (item 9.11).

3.3. A organização poderá exigir acompanhamento adicional conforme a composição e a idade do grupo, não se presumindo que um único acompanhante seja suficiente em toda situação (item 9.14).

4. DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO

Atividade	
Município de origem / UF	
Destino	
Data de ida	
Data de retorno	
Meio de transporte	
Local de hospedagem	

Campos preenchidos pela organização ou conferidos com base no comunicado oficial de logística. Atividades: 20 de novembro de 2026 (audições e gravações) e/ou 20 de dezembro de 2026 (Grande Final), ambas em Campo Grande (MS), no Teatro Dom Bosco quanto à Final.

5. AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Na qualidade de responsável legal pelo estudante identificado no item 1, AUTORIZO expressamente sua viagem para fora da comarca de residência, no trecho, nas datas e nas condições descritas no item 4, para participação nas atividades oficiais do 11º FESMORENA, acompanhado na forma indicada no item 3.

() **AUTORIZO a viagem nas condições acima**

5.1. Autorizo o embarque, o transporte e o desembarque do estudante nos pontos, horários e condições comunicados oficialmente pela organização, comprometendo-me a observá-los.

5.2. Estou ciente de que o transporte é fornecido pela organização somente nas hipóteses e condições do Item 9 do Regulamento, e de que despesas particulares, alterações de itinerário, transporte contratado diretamente ou gastos não autorizados não serão reembolsados (item 9.5).

6. AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM

AUTORIZO a hospedagem do estudante no estabelecimento indicado no item 4, pelo período necessário à participação nas atividades oficiais, nos termos do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

() AUTORIZO a hospedagem nas condições acima

- 6.1. Estou ciente de que a acomodação observará critérios de separação por faixa etária e gênero definidos pela organização, bem como as demais medidas de proteção aplicáveis.
- 6.2. Estou ciente de que o estudante não está autorizado a deixar o local de hospedagem ou de atividade sem acompanhamento e sem prévia ciência da organização.

7. SAÚDE, EMERGÊNCIA E SEGURO

- 7.1. As informações de saúde, contatos de emergência e autorização para atendimento emergencial constam do ANEXO III, que integra este Termo para todos os efeitos.
- 7.2. Comprometo-me a comunicar previamente à organização qualquer alteração relevante nas informações de saúde do estudante até a data do embarque.
- 7.3. Comprometo-me a providenciar e enviar com o estudante os medicamentos de uso contínuo, se houver, com as respectivas orientações de administração.
- 7.4. Estou ciente de que a existência, a abrangência e as condições de eventual seguro de acidentes pessoais ou de viagem serão informadas antes do deslocamento (item 9.15).
- 7.5. Recomenda-se que o estudante porte documento de identidade original e, quando houver, carteira do plano de saúde.

8. RESPONSABILIDADES E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- 8.1. Comprometo-me a orientar o estudante quanto ao cumprimento dos horários, das orientações da equipe e das regras de convivência durante todo o período oficial.
- 8.2. Estou ciente de que participantes, responsáveis e acompanhantes deverão manter comportamento compatível com o caráter cultural, educacional, formativo e infantojuvenil do Festival (item 14.31).
- 8.3. Estou ciente de que não serão admitidas condutas discriminatórias, ameaçadoras ou violentas, nem qualquer conduta que comprometa a segurança ou a dignidade dos participantes (item 14.32).
- 8.4. Estou ciente de que é vedado aos estudantes o consumo de bebida alcoólica, cigarro, dispositivo eletrônico para fumar ou qualquer substância ilícita durante as atividades, o transporte e a hospedagem.
- 8.5. Instrumentos, equipamentos e pertences pessoais permanecem sob responsabilidade de seus proprietários, nos termos do Item 21 do Regulamento.
- 8.6. Comprometo-me a manter-me disponível pelos contatos informados durante todo o período de deslocamento e permanência.
- 8.7. Estou ciente de que a organização poderá contatar-me para decisões que excedam a rotina das atividades e que, em situações de risco à integridade do estudante, adotará as providências imediatas cabíveis, comunicando-me tão logo seja possível.

9. DECLARAÇÃO, LOCAL, DATA E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, que possuo legitimidade para autorizar a viagem e a hospedagem do estudante identificado no item 1 e que li o Item 9 do Regulamento do 11º FESMORENA.

Local: _____, ____/____/2026.

Assinatura do responsável legal autorizante
Nome: _____

Assinatura do adulto acompanhante (ciência)
Nome: _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Espaço reservado ao reconhecimento de firma do responsável legal autorizante, quando exigido para o caso concreto conforme comunicação da organização.

Uso da organização — recebido em ____/____/2026. Protocolo nº _____ Documento de identidade conferido:
() sim () não Comprovação de parentesco: () sim () n/a Firma reconhecida: () sim () dispensada Responsável:
